



Pesquisa de Preços Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

TABELA DE PREÇO MÉDIO

Em atenção ao Termo de Abertura Nº 716/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (2548425) aos Estudos Preliminares Nº 141/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (2890757), ao Termo de Referência Nº 155/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (2890762) e em consonância com as recomendações previstas no Parecer SCI Nº 139/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2753560), esta SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM procedeu ampla pesquisa de preços, balizando-se, para tanto, nas disposições da [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#) e no [Manual de orientação de pesquisa de preços do STJ](#), que serve de parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado as tabelas de preço, conforme segue:

Item	Descrição	Cota Total Anual Estimada	BAMEX BENEFÍCIOS	TICKET SOLUÇÕES	PRIME CONSULTORIA	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coef. de Variação
			Desconto Percentual	Desconto Percentual	Desconto Percentual				
01	Gasolina / Gasolina aditivada	12.527,35 Litros	0,50%	0,01%	0,01%	0,17%	0,01%	0,230988215	133%
02	Diesel / Diesel S-10	64.101,11 Litros	0,50%	0,01%	0,01%	0,17%	0,01%	0,230988215	133%
03	Álcool	145,25 Litros	0,50%	0,01%	0,01%	0,17%	0,01%	0,230988215	133%
04	Gerenciamento- Manutenção Veículo Automotivo	R\$ 235.725,18 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)	0,50%	0,01%	0,01%	0,17%	0,01%	0,230988215	133%

• **COTAÇÃO 01** - BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06 (3001071).

• **COTAÇÃO 02** - TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57 (3001079).

• **COTAÇÃO 03** - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30 (3001082).

1. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais e de outros Estados, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa n. 73/2020/SLTI/ME. Foram enviados e-mails (3001083), realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas e feitas consultas a sítios eletrônicos de fornecedores, com 3 orçamentos obtidos.

2. Da Pesquisa no Painel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- Art. 5º, I e II da IN 73/2020/SLTI/ME:

Objetivando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, em respeito à disposição do Art. 5º, I e II da IN 73/2020/SLTI/ME, foi realizada busca no Painel de Preços e nos sítios eletrônicos de outros órgãos do Estado do Piauí e de outros Estados, bem como

feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI por licitações de objeto semelhante e já finalizadas no âmbito do Estado, **contudo, em razão das especificidades dos itens descritos, não foram obtidas cotações públicas que a estimar o valor do objeto.**

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - Art. 6º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME e Manual de orientação de pesquisa de preços 2021 do STJ:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2021](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, quando o coeficiente de variação foi igual ou superior a 25% utiliza-se a mediana como critério de definição de valor estimado. No presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como heterogêneas, tendo em vista que o coeficiente de variação encontrou-se no patamar de 133% sendo, portanto, **adotada a mediana como critério de definição do percentual de desconto aplicado.**



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 28/01/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2974616** e o código CRC **8B044727**.